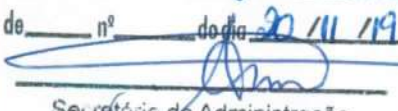




**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2017**

**Pregão Presencial nº 67/2017**

UNIFICADO que na data 26/11/19  
foi publicado no Placar Oficial (  ) / Site (  )  
deste Município o (a) II Aditivo  
de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ do dia 20/11/19  
  
Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de Contrato nº 300, de 20/11/2017, firmado entre o Município de Piracanjuba, com interveniência do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA - FUNPREPI e a Empresa R BEMFICA JUNIOR ME (CNPJ nº 25.103.302/0001-16), que tem por objetivo a prestação de serviços de apoio técnico e recuperação de haveres em processos de compensação financeira COMPREV, o que fazem nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, interveniência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA - FUNPREPI**, inscrito no CNPJ sob nº 06.980.013/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087 e pela Gerente Executiva do FUNPREPI **SRA. FABIANA ESTEVAM DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 908.646.031-34 (Dec. nº 366/17, de 25/08/2017).

**CONTRATADA: R BEMFICA JUNIOR ME**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ nº 25.103.302/0001-16, sediado à Avenida Rio Branco, nº 145, Ap. 303, Bl 07, Área Panorama Parque - Goiânia/ GO, representada pelo **SR. RONAN BEMFICA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 707.187.331-34 residente e domiciliado em Goiânia/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

Este aditamento é firmado com suporte no Art. 57, §2º, 3º e 4º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Cláusula Sétima do Edital referente ao Pregão





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Presencial nº 67/2017 e Parecer Jurídico nº 550/2019, exarado pelo Procurador Geral do Município Dr. João Marçal Neto, OAB/GO nº 40.436.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, pelo presente Termo Aditivo, a Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2017, que terá sua vigência até o dia 20 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS**

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato. Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO, 20 de novembro do ano 2019.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

**FABIANA ESTEVAM DE MOURA**

Gerente Executiva do FUNPREPI

Contratante

**R BEMFICA JUNIOR ME**

Contratada

25.103.302/0001-16  
R BEMFICA JUNIOR- ME  
Av. Rio Branco Nº 145 Ap. 303 Bl. 7 Qd B11 Aea  
Panorama Parque  
CEP. 74 565-019  
GOIANIA-GO

Testemunhas:

01) Nome: Antônio P. Santos

CPF: 532.895.441-68

02) Nome: [Signature]

CPF: 190684171-34